

PORTARIA N.º 178, DE 1.º DE JUNHO DE 2016.

Atualiza a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e **Considerando** as Portarias nº 1346 e 1347 do Ministério da Saúde, que instituem respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue:

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear representantes das entidades abaixo relacionadas, visando compor o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, conforme relacionamos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Ieda Maria Zamboni
- Jean Carlo Pommrenke

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- Sandra Hoffmann Ferreira Dos Passos
- Tatiane Regina Medin

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- Antônio Wastoski
- Ana Carolina Specht

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

- Jair Carlos Finken
- Jorge Maier

REPRESENTANTES DA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO:

- Soili Guillande
- Tatiane Lopes

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

- Rozilei Maria Prieto Huller
- Leani Schneider Lutz

REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO:

- Silmira Majolo
- Marli Wolff

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

- Enio Machado Correa
- Manoel Lauro De Oliveira

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICA E ESTADUAL:

- Matiela Raquel Kirsten
- Lairton Meinen

REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SETOR DE ENDEMIAS MUNICIPAL:

- Fernanda Regina Brod

REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES:

- Tercília Medin
- Ingrid Diesel

REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL:

- Luiz Alberto Rosinski

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL:

- Vanir Lewin
- Rosalina Silveira Da Rosa Oliveira

REPRESENTANTES DA RÁDIO COMUNITÁRIA PATO FM 104.9:

- Biolange Beatriz Kotz
- Rafael Jose Traczynski

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- Cleiton Gentiline
- Odete Cristina Perez Mareco

Art. 2.º Compete ao Comitê Municipal:

- a) Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD; e
- b) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do Programa.

Art. 3.º A função de Coordenador do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, ficará à cargo do representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu coordenador.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º. A participação no Comitê Municipal será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 425, de 08 de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 1.º de junho de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município